



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

PROCESSO N.º 6.977/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Americana, realizará licitação visando o REGISTRO DE PREÇOS, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 13.826/2025, https://www.americana.sp.gov.br/legislacao/decreto_13826_2025.html, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	Até 08/10/2026 às 07:30h (horário de Brasília)
Abertura da licitação	08/10/2026 às 08:30h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	Menor Preço Unitário por Item
Modo de Disputa	Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 0,01
Benefícios ME/EPP	Sim, vide condições do Edital.
Permitida a participação de consórcio	Não, vide Termo de Referência.
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	Não.
Valor Estimado da Contratação	R\$ 1.730.579,50 (um milhão, setecentos e trinta mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). A planilha orçamentária com os valores unitários de cada item encontra-se disponível para consulta no processo.
Sistema Eletrônico	Plataforma <i>BBMNET</i> - novobbmnet.com.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	<i>Diário Oficial do Município</i> <i>Jornal de Grande Circulação (Folha de São Paulo)</i> www.americana.sp.gov.br www.novobbmnet.com.br <i>PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas</i>
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Sistema Eletrônico da <i>BBMNET</i> – www.novobbmnet.com.br



1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E PEÇAS DE TI, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo IV deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme Anexo II deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da BBMNET, www.novobbmnet.com.br.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BBMNET, www.novobbmnet.com.br, através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BBMNET ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante se compromete a:

3.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

3.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

3.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da “BBMNET”, utilizar o suporte técnico através do telefone (11) 3181-8214 ou através do e-mail licitante@bbmnet.com.br.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

3.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

3.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

3.10.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, caso a funcionalidade esteja disponível, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Obs.: As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta juntamente com seus documentos de habilitação.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2026, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata o item 12.1.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1. valor unitário e total do lote;

5.1.2. quantidade;

5.1.3. marca, fabricante.

5.1.4. ***Poderá ser juntado ainda pelo licitante catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, sendo vedado, contudo a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.***

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou



indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o horário estabelecido no campo apresentação de proposta do quadro constante do preâmbulo do Edital.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, solicitar ao Pregoeiro, via chat a exclusão de seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.11.4, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.



6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 8.5.

6.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. conter vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde



que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.21.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o Pregoeiro, realizar diligências necessárias a fim de complementar/juntar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.21.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.



8.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela Resolução nº 11/2021 e o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.

9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.



9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação do certame, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação, pelo pregoeiro ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

11.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;



11.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema BBMNET: www.novobbmnet.com.br.

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 12.1.9. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata;
- 12.1.10. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.11. dar causa à inexecução total do contrato/ata.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. A multa será recolhida nos percentuais abaixo indicados, incidentes sobre o valor da proposta inicial do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.3.1. para as infrações previstas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 a multa será de 10%;
 - 12.3.2. para as infrações previstas nos itens 12.1.3, 12.1.19, 12.1.10 e 12.1.11 a multa será de 20%;
 - 12.3.3. para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 30%.
- 12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.



12.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo apresentar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão, indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.americana.sp.gov.br e na plataforma eletrônica do pregão.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO I – A – Modelo de Declaração

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Modelo de Proposta

ANEXO IV – Termo de Referência

ANEXO V – Relação de Cadastro Reserva

Americana, 23 de setembro de 2026.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração



PROCESSO N.º 6.977/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2026

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao ICMS, se incidente ao objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.



3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.americana.sp.gov.br
- g) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- h) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- i) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



ANEXO I – A
MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO N.º 6.977/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2026

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.americana.sp.gov.br
- g) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

- h) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- i) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

, de de .

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PROCESSO N.º 6.977/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2026

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .

O **MUNICÍPIO DE AMERICANA**, com sede à Av. Brasil, 85, Centro, Americana/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.781.176/0001-66, neste ato representado pelo Senhor xxxxxxxx, Secretário Municipal de xxxxxxxx, conforme poderes delegados no Decreto Municipal n.º 12.918/2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º **6.977/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 13.826/2025, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E PEÇAS DE TI, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo IV do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação.

3.2. Além do gerenciador, são participantes as demais Secretarias Municipais.

3.3. Não há outras entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Americana que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as



obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

9.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.5. Multa:

9.5.1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

9.5.2. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

9.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

9.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.

9.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

, de de .

Identificação e Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO: 085/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 6.977/2026

Este formulário poderá ser transformado em Proposta Financeira, desde que seja preenchido e assinado.

Proponente: _____		
Endereço: _____		
Bairro: _____		
CEP: _____	Cidade: _____	Estado: _____
Telefone: _____	Fax: _____	E-mail: _____

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER FORMULADAS OBEDECENDO A SEQUENCIA DESTE MODELO DE PROPOSTA, OBSERVANDO O DESCRITIVO DO ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO IV, UMA VEZ QUE A ORDEM DOS ITENS NÃO É A MESMA.

ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA PRINCIPAL)

Item	Qtde. Máxima	Descrição Técnica/Marca/Modelo	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	180	HD SSD 240 GB – SATA III - Equipamento novo, sem uso, original de fábrica; - Capacidade mínima de armazenamento de 240 GB; - Tecnologia SSD SATA III 6 Gb/s ou superior; - Formato padrão 2,5 polegadas; - Velocidade mínima de leitura sequencial de 450 MB/s; - Velocidade mínima de gravação sequencial de 400 MB/s; - Compatível com computadores e notebooks que utilizem interface SATA; - Memória flash NAND; - Resistência a impactos e vibrações por não possuir partes mecânicas móveis; - Baixo consumo de energia; - Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e mac OS; - Produto acondicionado em embalagem original do fabricante; - Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor; - O produto deverá possuir número de série para controle de garantia e rastreabilidade. - Não serão aceitos produtos usados, recondicionados ou remanufaturados;	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

		- O fornecedor deverá informar marca e modelo ofertados na proposta comercial. - Equivalente a ScanDisk – Kingston - Adata			
02	135	HD SSD 480 GB – SATA III (3 anos garantia do fabricante), apresentar documento comprovando sob pena de desclassificação; - Equipamento novo, sem uso, original de fábrica; - Capacidade mínima de armazenamento de 480 GB; - Tecnologia SSD SATA III 6 Gb/s ou superior; - Formato padrão 2,5 polegadas; - Velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s; - Velocidade mínima de gravação sequencial de 450 MB/s; - Compatível com computadores e notebooks que utilizem interface SATA; - Tecnologia de memória flash NAND; - Resistência a impactos e vibrações por não possuir partes mecânicas móveis; - Baixo consumo de energia; - Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS; - Produto acondicionado em embalagem original do fabricante; - O produto deverá possuir número de série para controle de garantia e rastreabilidade. - Não serão aceitos produtos usados, recondicionados ou remanufaturados; - O produto deverá ser entregue lacrado em embalagem original do fabricante; - O fornecedor deverá informar marca e modelo ofertados na proposta comercial. - Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor; - Equivalente a ScanDisk – Kingston - Adata	Unidade		
03	135	MOUSE ÓPTICO USB PARA SOFTWARE DE DESENHO. - Tecnologia óptica ou laser de alta precisão - Resolução ajustável de 100 a 25.600 dpi - Peso ajustável de 121gr até 139gr - Conexões: USB - Tipo de mouse: Com fio - Sensor: Óptico - Scroll com rolagem vertical de alta precisão; - Indicado para: Desktops	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

		- Total de botões: 11 botões programáveis - Design ergonômico, adequado para uso contínuo e atividades de precisão gráfica; - Tempo de resposta adequado para aplicações de desenho técnico e modelagem; - Rolagem multidirecional - Plug & Play - Compatível com softwares CAD, AutoCAD, Revit, SketchUp ou similares; (mínimo 2 anos de garantia do fabricante), Equivalente a modelo G502X, marca Logitech			
04	180	MONITOR DE VÍDEO: - Monitor novo, sem uso, em linha de fabricação; - Tela LED com dimensão mínima de 23 polegadas; - Painel do tipo IPS ou tecnologia superior; - Resolução mínima Full HD (1920 x 1080); - Proporção de tela widescreen 16:9; - Taxa de atualização mínima de 75 Hz; - Tempo de resposta máximo de 8 ms; - Ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e vertical; - Tratamento antirreflexo; - Brilho mínimo de 250 cd/m²; - Contraste estático mínimo de 1000:1; - Possuir ajustes ergonômicos com: • inclinação (tilt); • ajuste de altura; • rotação horizontal (swivel); • rotação vertical/pivô (pivot) em 90°; - Compatibilidade com fixação padrão VESA; - Possuir no mínimo: • 1 entrada HDMI; • 1 entrada DisplayPort ou VGA; - Fonte de alimentação bivolt automática; - Compatível com sistemas operacionais Windows e Linux; - Deverá acompanhar cabos de alimentação e vídeo compatíveis com as conexões fornecidas; - Certificação ANATEL, Certificação RoHS ou equivalente, comprovando restrição ao uso de substâncias nocivas, Compatibilidade com normas de segurança elétrica aplicáveis no Brasil, atendimento às normas da ABNT aplicáveis ao equipamento. - Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade		
05	27	PROJETOR MULTIMÍDIA na seguinte configuração mínima: 3400 lumens de brilho em branco 3400 lumens de brilho em cores Resolução 1024 x 768 (XGA) Lâmpada com duração de até 12.000 horas Possuir alto-falante para amplificar o áudio da apresentação.	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

		Conexão RJ-45 Conexão HDMI Controle Remoto 3 anos de garantia do fabricante, Equivalente ao modelo E24, marca Epson			
06	18	TELEVISÃO SMART TV 65 POLEGADAS -Resolução 4k 3840 x 2160; -Conversor Digital Integrado -Wifi -Conexões de Entrada 3 x HDMI, Usb, RJ45 -Com Recepção para Receptor Digital Integrado (dtv Sistema de Cores Pal-m, Ntsc, Pal-n; -Controle Remoto Padrao do Fabricante Da Tv; -Audio mínimo de 20w -Voltagem Bivolt; - Pesando No Máximo: 30 kg; -Com Garantia Mínima de 12 Meses; -Necessário que as bordas possuam mínimo de 0,5 cm -Manual Em português; -Ano lançamento 2023 Modelo de referência LG 65UR8750 // Samsung 65CU7700	Unidade		
07	9	TELEVISÃO SMART TV 85 POLEGADAS Tamanho Tela: 85 POL Voltagem: 110/220 V Características Adicionais: Smart Tv, 4K (3,840 x 2,160), Wifi. Entradas Hdmi/Usb, conversor Tipo Tela: Led Acessórios: Controle Remoto Modelo de referência Samsung DU8000	Unidade		
08	27	CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS COM POTÊNCIA DE SAÍDA DE 250 W RMS, -Duas vias; -Gabinete em polipropileno moldado; -Bluetooth 5.0, peso líquido 11,3kg; Garantia mínima de 1 ano Modelo de referência - JBL Max 10	Unidade		
09	18	CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS COM POTÊNCIA DE SAÍDA DE 350 W RMS, -Duas vias; -Gabinete em polipropileno moldado; -Bluetooth 5.0, peso líquido 19kg; Garantia mínima de 1 ano Modelo de referência - JBL Max 15	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP (COTA RESERVADA)

Item	Qtde. Máxima	Descrição Técnica/Marca/Modelo	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
10	20	HD SSD 240 GB – SATA III - Equipamento novo, sem uso, original de fábrica; - Capacidade mínima de armazenamento de 240 GB; - Tecnologia SSD SATA III 6 Gb/s ou superior; - Formato padrão 2,5 polegadas; - Velocidade mínima de leitura sequencial de 450 MB/s; - Velocidade mínima de gravação sequencial de 400 MB/s; - Compatível com computadores e notebooks que utilizem interface SATA; - Memória flash NAND; - Resistência a impactos e vibrações por não possuir partes mecânicas móveis; - Baixo consumo de energia; - Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e mac OS; - Produto acondicionado em embalagem original do fabricante; - Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor; - O produto deverá possuir número de série para controle de garantia e rastreabilidade. - Não serão aceitos produtos usados, recondicionados ou remanufaturados; - O fornecedor deverá informar marca e modelo ofertados na proposta comercial. - Equivalente a ScanDisk – Kingston - Adata	Unidade		
11	15	HD SSD 480 GB – SATA III (3 anos garantia do fabricante), apresentar documento comprovando sob pena de desclassificação; - Equipamento novo, sem uso, original de fábrica; - Capacidade mínima de armazenamento de 480 GB; - Tecnologia SSD SATA III 6 Gb/s ou superior; - Formato padrão 2,5 polegadas; - Velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s; - Velocidade mínima de gravação sequencial de 450 MB/s; - Compatível com computadores e notebooks que utilizem interface SATA; - Tecnologia de memória flash NAND;	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

		- Resistência a impactos e vibrações por não possuir partes mecânicas móveis; - Baixo consumo de energia; - Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS; - Produto acondicionado em embalagem original do fabricante; - O produto deverá possuir número de série para controle de garantia e rastreabilidade. - Não serão aceitos produtos usados, recondicionados ou remanufaturados; - O produto deverá ser entregue lacrado em embalagem original do fabricante; - O fornecedor deverá informar marca e modelo ofertados na proposta comercial. - Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor; - Equivalente a ScanDisk – Kingston - Adata			
12	70	HD EXTERNO DE 1 TB - USB 3.0 - Periférico novo, sem uso, original de fábrica e lacrado; - Capacidade mínima de armazenamento de 1 TB; - Tipo HD externo portátil de fábrica, não sendo aceitos: • HD interno adaptado; • case/gaveta externa com disco instalado; • equipamentos montados ou customizados; - Interface USB 3.0 ou superior, compatível retroativamente com USB 2.0; - Alimentação via porta USB, dispensando fonte externa; - Taxa de transferência compatível com o padrão USB 3.0 ou superior; - Formato portátil; - Compatível com sistemas operacionais Windows 10 ou superior, Linux e mac OS; - Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada; - Cabo USB original incluso; - Cor predominante preta, prata ou similar; - Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. - Equivalente a marca Seagate, modelo STKM1000400	Unidade		
13	80	PEN DRIVE DE 16GB - Produto novo, sem uso, original de fábrica;	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

		- Capacidade mínima de armazenamento de 16GB; - Interface USB 3.0 ou superior, compatível retroativamente com USB 2.0; - Modelo sem tampa removível, com conexão retrátil, deslizante, giratória ou corpo inteiriço; - Taxa de transferência compatível com o padrão USB 3.0 ou superior; - Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS; - Corpo resistente em plástico reforçado, metal ou material equivalente; - Permitir conexão direta à porta USB sem necessidade de adaptadores; - Produto portátil e de dimensões compactas; - Possuir identificação de marca e capacidade gravadas no corpo do dispositivo; - Produto acondicionado em embalagem original do fabricante; - Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. - Equivalente a marca ScanDisk.			
14	80	PEN DRIVE DE 64GB - Produto novo, sem uso, original de fábrica; - Capacidade mínima de armazenamento de 64GB; - Interface USB 3.0 ou superior, compatível retroativamente com USB 2.0; - Modelo sem tampa removível, com conexão retrátil, deslizante, giratória ou corpo inteiriço; - Taxa de transferência compatível com o padrão USB 3.0 ou superior; - Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS; - Corpo resistente em plástico reforçado, metal ou material equivalente; - Permitir conexão direta à porta USB sem necessidade de adaptadores; - Produto portátil e de dimensões compactas; - Possuir identificação de marca e capacidade gravadas no corpo do dispositivo; - Produto acondicionado em embalagem original do fabricante; - Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. - Equivalente a marca ScanDisk.	Unidade		
15	30	Pente de Memória 8GB DDR4, mínimo de 3200MHZ (1 ano de garantia), -Latência 16-18-18 -Tensão 1,35v; -Com Com 288 Pinos,	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

		-Com Dissipador de Calor -Em Alumínio anodizado Original do Fabricante Equivalente a marca Kingston.			
16	80	FONTE ATX 450W REAL (2 - SATA) - Padrão: ATX (70%) - Potência: 500W - Cabos com malha (sleeve) de proteção - Botão liga/desliga no painel traseiro e Seletor de Voltagem - Pfc Passivo - Alimentação: Bivolt (manual) - Padrão: ATX Versão 2.01 - Eficiência: Máxima: 70% - Refrigeração: 1 Cooler 14cm - Fonte padrão ATX com 24 pinos (20 + 4 pinos), podendo ser usada em placas mãe de 20 ou 24 pinos no cabo de alimentação. - Fan de 140 x 140 mm, diminuindo a propagação de ruídos e sons incomodáveis. Cabos: - 1 x 20+4 pinos (com Sleeve) - 1 x 6+2 pinos PCI Express - 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe) - 2 x Molex - 1 x Floppy - 3 x Sata (3 meses de garantia), ou equivalente a marca Corsair.	Unidade		
17	100	FONTE TFX 300W REAL (2 - SATA) - SFF - Padrão: TFX (destinada a uso em gabinetes tipo "Small Form Factor" SFF) - Desktop da POSITIVO - Potência: 300W - Alimentação: 100-240 volts ~ 5A / 50 - 60 Hz - Fonte com 24 pinos (20 + 4 pinos), podendo ser usada em placas mãe de 20 ou 24 pinos no cabo de alimentação. Cabos: - 1 x 20+4 pinos - 1 x Floppy - 3 x Sata (mínimo 3 meses de garantia), equivalente a marca Aerocool	Unidade		
18	100	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS Seis entradas de energia. Fusível de segurança. Tomada de saída de três pinos, de acordo com o novo padrão brasileiro de tomadas. Cabo de força certificado pelo Inmetro. Voltagem: Bi-Volt 127V / 220V. Corrente e Tensão Nominal: 10A / 250V.	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

		Potência Máxima: 2500W (250V) e 1270W (127V). Comprimento do Cabo: mínimo 80 centímetros. (mínimo de 3 meses de garantia), equivalente a marca Ragtech.			
19	200	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 300VA - 110V - Equipamento novo, sem uso, em linha de fabricação; - Potência nominal mínima de 300 VA; - Tensão de entrada monovolt; - Tensão de saída compatível com equipamentos de informática; - Frequência nominal de 60 Hz; - Possuir, no mínimo, 4 tomadas de saída no padrão brasileiro NBR 14136; - Função de estabilização automática de tensão; - Proteção contra: • sobretensão; • subtensão; • sobrecarga; • curto-circuito; • surtos elétricos; - Filtro de linha interno; - Chave liga/desliga embutida; - Indicadores luminosos de funcionamento; - Gabinete em material resistente; - Atender às normas brasileiras aplicáveis; - Produto certificado pelo INMETRO; - Cabo de alimentação com plugue no padrão brasileiro; - Garantia mínima de 12 (doze) meses. - Equivalente a marca Ragtech.	Unidade		
20	50	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 1 KVA - 110V - Equipamento novo, sem uso, em linha de fabricação; - Potência nominal mínima de 1 KVA (1000 VA); - Tensão de entrada monovolt; - Tensão de saída compatível com equipamentos de informática; - Frequência nominal de 60 Hz; - Possuir, no mínimo, 4 tomadas de saída no padrão brasileiro NBR 14136; - Função de estabilização automática de tensão; - Filtro de linha interno; - Proteção contra: • sobretensão; • subtensão; • surtos elétricos; • sobrecarga; • curto-circuito; • aquecimento excessivo; - Tempo de resposta compatível com proteção de	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

		equipamentos eletrônicos; - Chave liga/desliga incorporada; - Indicadores luminosos de funcionamento; - Gabinete em material resistente e de alta durabilidade; - Cabo de alimentação com plugue padrão brasileiro; - Produto certificado pelo INMETRO; - Atendimento às normas brasileiras aplicáveis; - Garantia mínima de 12 (doze) meses. - Equivalente a marca Ragtech.			
21	80	NOBREAK 600 VA - Equipamento novo, sem uso, em linha de fabricação; - Potência nominal mínima de 600 VA; - Tecnologia line interactive, senoidal por aproximação ou superior; - Tensão de entrada monovolt; - Tensão de saída compatível com equipamentos de informática; - Frequência nominal de 60 Hz; - Autonomia mínima de 40 (quarenta) minutos, considerando carga compatível com microcomputador e monitor de baixo consumo; - Possuir bateria interna selada, recarregável e livre de manutenção; - Tempo máximo de recarga conforme padrão do fabricante; - Possuir, no mínimo, 4 tomadas de saída no padrão brasileiro NBR 14136; - Proteção contra: • sobretensão; • subtensão; • surtos elétricos; • sobrecarga; • curto-circuito; • descarga profunda de bateria; - Estabilizador e filtro de linha internos; - Chave liga/desliga incorporada; - Sinalização visual e sonora para indicação de funcionamento, bateria baixa e falha elétrica; - Religamento automático após retorno da energia elétrica, quando aplicável; - Cabo de alimentação com plugue padrão brasileiro; - Produto certificado pelo INMETRO; - Atendimento às normas brasileiras aplicáveis; - Garantia mínima de 12 (doze) meses - Equivalente a marca Ragtech.	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

22	30	NOBREAK 1200 VA - Equipamento novo, sem uso, em linha de fabricação; - Potência nominal mínima de 1200 VA; - Equipamento monovolt; - Tensão de entrada e saída em 115V/127V ou 220V, conforme necessidade da Administração; - Tecnologia line interactive, senoidal por aproximação ou superior; - Frequência nominal de 60 Hz; - Possuir bateria interna selada, recarregável e livre de manutenção; - Tempo de autonomia compatível com a potência do equipamento e carga aplicada; - Possuir, no mínimo, 6 tomadas de saída no padrão brasileiro NBR 14136; - Estabilizador e filtro de linha internos; - Proteção contra: • sobretensão; • subtensão; • surtos elétricos; • sobrecarga; • curto-circuito; • descarga profunda da bateria; - Sinalização visual e sonora para indicação de funcionamento, modo bateria, bateria baixa e falhas; - Chave liga/desliga incorporada; - Religamento automático após retorno da energia elétrica, quando aplicável; - Cabo de alimentação com plugue padrão brasileiro; - Produto certificado pelo INMETRO; - Atendimento às normas brasileiras aplicáveis; - Garantia mínima de 12 (doze) meses. - Equivalente a marca Ragtech.	Unidade		
23	50	PASTA TÉRMICA 50 GRAMAS (3 meses de garantia), -Cor Cinza; -Temperatura Trabalho Temperatura Trabalho 25 a 100 Graus Celsius; -Consistência Pastosa; - Composição Básica Silicone Modificado Com Nano Partículas de Diamante; - Condutividade Térmica 11w/m-k; equivalente a marca Implastec.	Unidade		
24	400	MOUSE ÓPTICO USB, tamanho do cabo mínimo de 1,8m - Resolução: 1000 DPI - Comprimento do cabo: mínimo de 1,8 metros - Conexões: USB	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

		- Tipo de mouse: Com fio - Sensor: Óptico - Indicado para: Desktops - Total de botões: 3 botões com Scroll - Rolagem multidirecional - Plug & Play (1 ano de garantia), equivalente a marca Vinik Corp, CM100			
25	15	MOUSE ÓPTICO USB PARA SOFTWARE DE DESENHO. - Tecnologia óptica ou laser de alta precisão - Resolução ajustável de 100 a 25.600 dpi - Peso ajustável de 121gr até 139gr - Conexões: USB - Tipo de mouse: Com fio - Sensor: Óptico - Scroll com rolagem vertical de alta precisão; - Indicado para: Desktops - Total de botões: 11 botões programáveis - Design ergonômico, adequado para uso contínuo e atividades de precisão gráfica; - Tempo de resposta adequado para aplicações de desenho técnico e modelagem; - Rolagem multidirecional - Plug & Play - Compatível com softwares CAD, AutoCAD, Revit, SketchUp ou similares; (mínimo 2 anos de garantia do fabricante), Equivalente a modelo G502X, marca Logitech	Unidade		
26	400	TECLADO USB PADRÃO ABNT2 - Teclado novo, sem uso, em linha de fabricação; - Conexão USB plug and play, sem necessidade de instalação de drivers adicionais; - Padrão brasileiro ABNT2, com tecla "Ç" e acentuação compatível com a língua portuguesa; - Layout padrão QWERTY; - Possuir, no mínimo, 107 teclas; - Teclas de perfil baixo ou padrão convencional, com gravação permanente dos caracteres; - Cabo com comprimento mínimo de 1,20 metro; - Compatível com sistemas operacionais Windows 10 ou superior e Linux; - Alimentação via porta USB, sem necessidade de fonte externa; - Cor predominante preta; - Base antiderrapante; - Possuir teclas de função (F1 a F12) e teclado numérico integrado; - Produto com certificação ANATEL, quando aplicável, e em conformidade com as normas brasileiras vigentes; (mínimo 3 meses de garantia), equivalente a marca Multilaser, TC193	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

27	400	MOUSE PAD COM GEL - Cor Preto - Material EVA, tecido e gel - Base emborrachada antiderrapante e antiestática (1 ano de garantia), -Superfície de Tecido -Apoio Ergonômico para Descanso do Punho Em Gel; -Medindo 220 x 355 Mm; -Espessura de 0,5 Cm; equivalente a marca Multilaser, AC21	Unidade		
28	150	APOIO PARA PULSO para teclado em tecido e gel com de no mínimo 45cm -Base Antiderrapante Que Mantem Apoio Fixo Na Superfície; (1 ano de garantia), equivalente a marca Multilaser, AC23	Unidade		
29	300	MOUSE PAD EM TECIDO Cor: Preto Composição: Tecido e EVA Dimensões aproximadas: 22 x 18 -Base de Pvc Anti Derrapante; -Superfície de Tecido (garantia 3 meses), equivalente a marca Multilaser AC027	Unidade		
30	80	SPRAY LIMPA CONTATO de 300ml -Composto de Mistura de Gás Propelente (propano/butano) e Solventes Orgânicos (hexano Ou Similar); -Constante Dielétrica Compatível Com Contatos Elétricos e Eletrônicos Desligados; -Tensão Superficial Liquido Em Aerossol, Inflamável, Isento de Cfc e Solventes Clorados; -Volatilidade Alta -Secagem Instantânea -Fácil Penetração, -Não Deixa Resíduos Apos Evaporação; -Não Agressivo a Plásticos, Borrachas, Metais, Isolamentos Em Geral, Remove Pó, Umidade, Óleo, Graxa;	Unidade		
31	50	SPRAY SILICONE de 300ml	Unidade		
32	50	CABO USB 3.0 - 1,80m (3 meses de garantia), - Taxa Transferência Suportada 5 Gbp - Condutores Em Cobre Estanhado equivalente a marca Multilaser.	Unidade		
33	50	CABO HDMI 1,80m -Terminal Hdmi Macho Nas 2 Pontas; -Full Hd 1080p, 1080i, 720p, 480p e 480i; -Para Uso Em Tv Lcd, Tv Plasma, Projetor, Dvd, Home-theater e Videogame (3 meses de garantia)	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

34	30	CABO ADAPTADOR CONVERSOR VGA PARA HDMI -Com Suporte a Conversão de Sinal Digital para Sinal Analógico, -Suporte a Hdap 1,0(1,1) 1,2 Hd 1080p (3 meses de garantia)	Unidade		
35	150	BATERIAS LITHIUM PARA PLACA MÃE CR2032 3V Cartela com 5 unidades (3 meses de garantia), equivalente a marca Elgin	Unidade		
36	100	PILHAS ALCALINAS AAA de longa duração (embalagem com quatro) – Padrão – Duracell -Com 0% de Mercúrio e Cadmio e Proteção Contra Vazamentos; -Na Voltagem de 1,5v; -No Tamanho AAA (palito); -Conforme Resolução do Conama 401/2008; -Certificado (ABNT NBR ISO 9000 Ou ISO 9001) e (ABNT NBR ISO 14001 Ou ISO 14001); (1 ano de garantia), equivalente a marca Duracell.	Unidade		
37	100	PILHAS ALCALINAS AA de longa duração (embalagem com quatro) – Padrão Duracell -Com 0% de Mercúrio e Cadmio e Proteção Contra Vazamentos; -Na Voltagem de 1,5v; -No Tamanho AA; -Conforme Resolução do Conama 401/2008; -Certificado (ABNT NBR ISO 9000 Ou ISO 9001) e (ABNT NBR ISO 14001 Ou ISO 14001); (1 ano de garantia), equivalente a marca Duracell.	Unidade		
38	60	BATERIA 9V ALCALINA – PADRÃO DURACELL (1 ano de garantia), -Na Voltagem de 9v; -Medindo (16x25x44) mm; -Conforme Resolução Conama 401/2008; -Conforme Normas Vigentes; equivalente a marca Duracell.	Unidade		
39	80	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS -Tipo Não Gerenciável; -Fonte de Energia Externa Saída 5vdc/0.6a; -Com 8 Portas 10/100/1000mbps Rj-45; - Leds de Sinalização para Atividade do Link, Escalona Sp e Wrr Individual P/porta Gvrp; -Recon e Atrib Auto Voice Vlan;	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

		-Acompanhado de Manuais de Operação, Instalação e Configuração Em português/inglês; Mínimo 3 meses de garantia equivalente a marca TP-Link.			
40	20	ALICATE PARA CRIMPAGEM RJ11 e RJ45 - Cabo emborrachado - Corpo construído em Aço Magnésio - Compatível com conectores de 4P, 6P e 8P - Catraca que auxilia a crimpagem total do conector (3 meses de garantia), equivalente a marca GTS-Network	Unidade		
41	20	MONITOR DE VÍDEO: - Monitor novo, sem uso, em linha de fabricação; - Tela LED com dimensão mínima de 23 polegadas; - Painel do tipo IPS ou tecnologia superior; - Resolução mínima Full HD (1920 x 1080); - Proporção de tela widescreen 16:9; - Taxa de atualização mínima de 75 Hz; - Tempo de resposta máximo de 8 ms; - Ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e vertical; - Tratamento antirreflexo; - Brilho mínimo de 250 cd/m²; - Contraste estático mínimo de 1000:1; - Possuir ajustes ergonômicos com: • inclinação (tilt); • ajuste de altura; • rotação horizontal (swivel); • rotação vertical/pivô (pivot) em 90°; - Compatibilidade com fixação padrão VESA; - Possuir no mínimo: • 1 entrada HDMI; • 1 entrada DisplayPort ou VGA; - Fonte de alimentação bivolt automática; - Compatível com sistemas operacionais Windows e Linux; - Deverá acompanhar cabos de alimentação e vídeo compatíveis com as conexões fornecidas; - Certificação ANATEL, Certificação RoHS ou equivalente, comprovando restrição ao uso de substâncias nocivas, Compatibilidade com normas de segurança elétrica aplicáveis no Brasil, atendimento às normas da ABNT aplicáveis ao equipamento. - Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade		
42	3	PROJETOR MULTIMÍDIA na seguinte configuração mínima: 3400 lumens de brilho em branco 3400 lumens de brilho em cores Resolução 1024 x 768 (XGA) Lâmpada com duração de até 12.000 horas Possuir alto-falante para amplificar o áudio da apresentação.	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

		Conexão RJ-45 Conexão HDMI Controle Remoto 3 anos de garantia do fabricante, Equivalente ao modelo E24, marca Epson			
43	30	SCANNER DE MESA DUPLEX - Digitalização Frente e Verso (passagem única) - Ciclo de Trabalho Diário: mínimo de 3000 por dia - Velocidade Digitalização: mínimo 35 ppm (em cores/preto e branco, uma face) mínimo 70 ipm (em cores/preto e branco, frente e verso) - Modos de Digitalização: Digitalização mínimo de até 50 folhas, em cores e em uma ÚNICA PASSAGEM Resolução Óptica: Até 600 x 600 dpi - Capacidade de Entrada de Papel: Digitalização de até 50 folhas, em cores e em uma única passagem - Compatível com Windows 10, 11 - Interface mínima USB 2.0 (garantia 1 ano), equivalente a marca Brother ADS-2200 / Canon C240	Unidade		
44	20	TELEVISÃO SMART TV 55 POLEGADAS -Resolução 4k 3840 x 2160; -Conversor Digital Integrado -Wifi -Conexões de Entrada 3 x HDMI, Usb, RJ45 -Com Recepção para Receptor Digital Integrado (dtv Sistema de Cores Pal-m, Ntsc, Pal-n; -Controle Remoto Padrao do Fabricante Da Tv; -Audio mínimo de 20w -Voltagem Bivolt; - Pesando No Máximo: 20 kg; -Com Garantia Mínima de 12 Meses; -Necessário que as bordas possuam mínimo de 0,5 cm -Manual Em português; -Ano lançamento 2023 Modelo de referência LG 55UR8750 // Samsung 55CU7700	Unidade		
45	2	TELEVISÃO SMART TV 65 POLEGADAS -Resolução 4k 3840 x 2160; -Conversor Digital Integrado -Wifi -Conexões de Entrada 3 x HDMI, Usb, RJ45 -Com Recepção para Receptor Digital Integrado (dtv Sistema de Cores Pal-m, Ntsc, Pal-n; -Controle Remoto Padrao do Fabricante Da Tv; -Audio mínimo de 20w -Voltagem Bivolt; - Pesando No Máximo: 30 kg;	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

		-Com Garantia Mínima de 12 Meses; -Necessário que as bordas possuam mínimo de 0,5 cm -Manual Em português; -Ano lançamento 2023 Modelo de referência LG 65UR8750 // Samsung 65CU7700			
46	1	TELEVISÃO SMART TV 85 POLEGADAS Tamanho Tela: 85 POL Voltagem: 110/220 V Características Adicionais: Smart Tv, 4K (3,840 x 2,160), Wifi. Entradas Hdmi/Usb, conversor Tipo Tela: Led Acessórios: Controle Remoto Modelo de referência Samsung DU8000	Unidade		
47	80	HEADSET USB para computador com as seguintes configurações mínimas: Tipo de microfone: Bidirecional Impedância de entrada: 32 Ohm Sensibilidade (headphone): 94 dBV/Pa +/- 3 dB Sensibilidade (microfone): -17 dBV/Pa +/- 4 dB Resposta de frequência (headset): 20 Hz - 20 KHz Resposta de frequência (microfone): 100 Hz - 10 KHz Comprimento do cabo mínimo de: 1,9 m Arco de cabeça ajustável e giratório com almofadas de couro sintético; (Garantia mínima de 1 ano do fabricante), equivalente a marca Logitech H390.	Unidade		
48	80	MICROFONE PARA PC, com as seguintes configurações mínimas: Tipos de microfone: Condensador Padrões polares: Omnidirecional Sensibilidade mínima: -45Db Impedância mínima: – 2.200 Ajustador de volume Diretiva: Cancelamento de ruído Comprimento do Cabo – mínimo de 1,80 Conexão – USB, 3,5mm Com tripé para apoio (mínima de 1 ano do fabricante), equivalente a marca Trust, Mico.	Unidade		
49	50	WEBCAM HD 720p, com a seguinte configuração mínima: - Tipo de driver: Plug and Play (conecta e liga) - Comprimento do cabo USB: 150 cm - Controle de resolução: 50Hz, 60Hz - Resolução: 1280 x 720p - Formato de foto: Bmp, JPG - Tipo de interface: USB 2.0 - Tipo de sensor: CMOS - Bulit-in: Microfone com absorção de som e	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

		redução de ruído - Nitidez: 8 milhões - Alcance de foco: 20 mm - Extreme - Sistema aplicável: WIN7 / WIN10 - Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD ou CRT; (Garantia de 1 ano), equivalente a marca Logitech C270			
50	30	CAIXAS DE SOM PORTÁTIL -Gabinete em plástico resistente, a prova d'água; amplificada -Com bluetooth; -USB-C; -Medindo: 8.6 x 6.9 x 4.0 Cm; Bateria Recarregável; 4.2W RMS; Garantia mínima de 1 ano Modelo de referência - JBL GO 3	Unidade		
51	3	CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS COM POTÊNCIA DE SAÍDA DE 250 W RMS, -Duas vias; -Gabinete em polipropileno moldado; -Bluetooth 5.0, peso líquido 11,3kg; Garantia mínima de 1 ano Modelo de referência - JBL Max 10	Unidade		
52	2	CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS COM POTÊNCIA DE SAÍDA DE 350 W RMS, -Duas vias; -Gabinete em polipropileno moldado; -Bluetooth 5.0, peso líquido 19kg; Garantia mínima de 1 ano Modelo de referência - JBL Max 15	Unidade		
53	10	CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS COM POTÊNCIA DE SAÍDA DE 240 W RMS, SEM FIO. - Resposta de Frequência Dinâmica 40Hz - 20kHz (-6dB) - Versão do Bluetooth, mínima de 5.0 - Bateria: Tempo de carregamento mínimo de 3hrs, tempo mínimo de reprodução de música 18 hrs; - Alimentação elétrica através de cabo AC Power Cable, compatível com o padrão regional; - Classificação de proteção mínima IPX4, resistente a respingos d'água; - Conectividade Bluetooth integrada; - Compatibilidade com tecnologia Auracast; - Função Multi-Point Connection para conexão simultânea de múltiplos dispositivos; - Entrada auxiliar de áudio P2 3,5 mm; - Entrada dedicada para guitarra (Guitar-In); - Entrada para microfone (Mic-In); - Suporte para entradas simultâneas de microfone e guitarra (Dual Mic & Guitar Inputs);	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

		- Função Karaokê integrada; - Sistema de iluminação/show de luzes integrado; - Tecnologia AI Sound Boost ou equivalente para otimização automática do áudio; - Equipamento à prova de respingos d'água.Sim - Possuir tecnologia/conexão TWS para pareamento. - Equivalente a marca JBL, modelo PartyBox Stage 320			
54	50	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO Teclado: - Tipo de conexão: com receptor nano usb (2.4ghz) - Alcance sem fio: 10 metros (33 pés) - Teclas de perfil baixo - Altura do teclado ajustável - Bateria: 2 x aaa - Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses - Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn - Altura: 13,75 cm - Largura: 43,55 cm - Profundidade: 2,05 cm - Peso: 0.475 kg Mouse: - Conectar/energia: botão de ligar/desligar - Tecnologia do sensor: rastreamento óptico avançado - Bateria: 1 x aa - Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses - Altura: 9,77 cm - Largura: 6,15 cm - Profundidade: 3,52 cm - Peso: 0.0705 kg Requisitos de sistema: - Win 7, win 8, windows 10 ou posterior; chrome os; linux de kernel 2.6+ porta usb Receptor nano: - Altura: 18,7 cm - Largura: 14,4 cm - Profundidade: 6,6 cm - Peso: 0.002 kg Modelo de referência - Logitech MK-235	Unidade		
55	50	MOUSE SEM FIO -Tecnologia de conectividade do dispositivo: sem fio -Detecção de Movimento: Óptico -Número total de botões: 2 -Tipo de rolagem: roda de rolagem	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

		-Ajuste ergonômico do mouse: simétrico, design ambidestro -Interface de recepção do dispositivo: USB -Dimensões: 9,65 x 6,1 x 3,56 cm; ergono -Peso: 5,67g -Compatibilidade: Receptor USB: Requer porta USB disponível, Windows 10,11 ou superior, macOS 10.8 ou superior, ChromeOS, Kernel do Linux 2.6+ -Ecológico: Sim -Alcance sem fio: até 10 metros Modelo de referência - Logitech M170			
56	20	APRESENTADOR MULTIMÍDIA SEM FIO Dimensões Apresentador L x A x P: 36,6 x 123,6 x 24,7mm Receptor L x A x P: 17,5 x 6,6 x 25,0mm Especificações técnicas Laser: Classe: 1 laser Saída máx.: menos de 0,039 mW Comprimento de onda: 640-660 nm (luz vermelha) Conectividade Tipo de conexão: Tecnologia Bluetooth Low Energy e conexão sem fio de 2,4 GHz Alcance sem fio: 20 m 2Pode variar dependendo do uso e das condições de computação. Requisitos de sistema Receptor proprietário da Logitech Porta USB disponível necessária Windows® 10,11 ou superior macOS® X 10.12 ou superior Chrome OS™ Linux 2.6+ Conexão Bluetooth Bluetooth necessário Windows 10,11 ou superior macOS X 10.12 ou superior iOS 8 ou superior Android™ 5.0 ou superior Conexão com a Internet para download de software Modelo de referência - Logitech sem fio R500s	Unidade		
57	10	KIT MICROFONE LAPELA COMBO PROFISSIONAL WIRELESS	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

		- 2 unidades de Microfone De Lapela duo combo duplo Sem Fio de 2,4 GHz; - Antenas Laser Direct Structuring (LDS) de alto ganho garantem transmissão de áudio estável, livre de todos os tipos de interferência, a até 1.000 pés de distância, cancelamento de ruído ambiental; - Captura áudio de 24 bits e 48 kHz com uma relação sinal-ruído de 70 dB e 115 dB SPL; - Para jornalismo móvel, criação de conteúdo; - 2x transmissores com microfones Omni integrados; - Receptores para montagem em câmera e plug-in; - Clip-on, fator de forma compacto; - Distância de transmissão de até 1000'; - Som Hi-Fi de 48 kHz e 24 bits; - Cancelamento de ruído ambiental; - Indicadores LED, baterias integradas; - Controle de aplicativos iOS/Android; - Estojo de carregamento incluído; Modelo de Referência Hollyland Lark M2			
--	--	---	--	--	--

Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

DEVERÁ SER INDICADO MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO DE CADA ITEM, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema:

- a) Proposta de preços atualizada;
- b) A documentação de habilitação.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência do Anexo IV. O frete será por conta da vencedora.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias do aceite da nota fiscal. A detentora da Ata deverá apresentar a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e a Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS juntamente com a nota fiscal, para fins de comprovação das condições de habilitação conforme previsto no artigo 92, XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

VALIDADE DA PROPOSTA - 90 DIAS, a contar da data da abertura das propostas virtuais.

(Local) _____, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do interessado)

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

NOME _____

CARGO _____

RG Nº _____

CPF Nº _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL _____



ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de periféricos e peças de TI, visando atender às necessidades operacionais das diversas Secretarias e Unidades da Prefeitura Municipal de Americana.

1.1 Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bens comuns.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade frequente de reposição, substituição e ampliação dos periféricos e peças de informática, essenciais para garantir a funcionalidade e a disponibilidade dos equipamentos utilizados na rotina administrativa da Prefeitura Municipal de Americana.

Considerando o uso intensivo dos recursos de TI e o desgaste natural dos componentes de hardware, o Sistema de Registro de Preços mostra-se a forma mais adequada, em razão da imprevisibilidade quanto à quantidade e ao momento das aquisições. Tal instrumento possibilita maior agilidade no atendimento às demandas, padronização dos materiais e otimização de recursos humanos e orçamentários.

O quantitativo previsto foi baseado em série histórica de consumo e aquisições anteriores pela Administração, levando em conta também projeções das secretarias.

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: A Administração opta pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar, nos termos do artigo 15, inciso II, do Decreto Municipal nº 13.826/2025.

Trata-se de aquisição conhecida e repetitiva de peças, componentes, equipamentos e periféricos de tecnologia de informação, destinada à reposição de itens defeituosos ou desgastados e à ampliação da infraestrutura tecnológica da Administração, com especificações objetivas e produtos usualmente disponíveis no mercado.

A necessidade será atendida mediante a aquisição de componentes e equipamentos compatíveis com a infraestrutura utilizada pela Administração, não tendo sido identificadas soluções alternativas relevantes que demandem comparação específica em Estudo Técnico Preliminar.

Os itens independentes entre si e sua aquisição não gera despesas correlatas ou interdependentes, estando a necessidade, os quantitativos, as especificações e as condições de fornecimento suficientemente definidos neste Termo de Referência.

Dessa forma, considera-se devidamente justificada a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As quantidades mínimas e máximas foram determinadas com base no histórico de consumo e nas projeções das Secretarias.

Item	Mínimo	Máximo	Descrição Técnica	Unidade de Medida
01	20	200	HD SSD 240 GB – SATA III - Equipamento novo, sem uso, original de fábrica; - Capacidade mínima de armazenamento de 240 GB; - Tecnologia SSD SATA III 6 Gb/s ou superior; - Formato padrão 2,5 polegadas; - Velocidade mínima de leitura sequencial de 450	Unidade



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			MB/s; - Velocidade mínima de gravação sequencial de 400 MB/s; - Compatível com computadores e notebooks que utilizem interface SATA; - Memória flash NAND; - Resistência a impactos e vibrações por não possuir partes mecânicas móveis; - Baixo consumo de energia; - Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e mac OS; - Produto acondicionado em embalagem original do fabricante; - Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor; - O produto deverá possuir número de série para controle de garantia e rastreabilidade. - Não serão aceitos produtos usados, recondicionados ou remanufaturados; - O fornecedor deverá informar marca e modelo ofertados na proposta comercial. - Equivalente a ScanDisk – Kingston - Adata	
02	10	150	HD SSD 480 GB – SATA III (3 anos garantia do fabricante), apresentar documento comprovando sob pena de desclassificação; - Equipamento novo, sem uso, original de fábrica; - Capacidade mínima de armazenamento de 480 GB; - Tecnologia SSD SATA III 6 Gb/s ou superior; - Formato padrão 2,5 polegadas; - Velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s; - Velocidade mínima de gravação sequencial de 450 MB/s; - Compatível com computadores e notebooks que utilizem interface SATA; - Tecnologia de memória flash NAND; - Resistência a impactos e vibrações por não possuir partes mecânicas móveis; - Baixo consumo de energia; - Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS; - Produto acondicionado em embalagem original do fabricante; - O produto deverá possuir número de série para controle de garantia e rastreabilidade. - Não serão aceitos produtos usados, recondicionados ou remanufaturados; - O produto deverá ser entregue lacrado em embalagem original do fabricante;	Unidade



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			- O fornecedor deverá informar marca e modelo ofertados na proposta comercial. - Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor; - Equivalente a ScanDisk – Kingston - Adata	
03	20	70	HD EXTERNO DE 1 TB - USB 3.0 - Periférico novo, sem uso, original de fábrica e lacrado; - Capacidade mínima de armazenamento de 1 TB; - Tipo HD externo portátil de fábrica, não sendo aceitos: • HD interno adaptado; • case/gaveta externa com disco instalado; • equipamentos montados ou customizados; - Interface USB 3.0 ou superior, compatível retroativamente com USB 2.0; - Alimentação via porta USB, dispensando fonte externa; - Taxa de transferência compatível com o padrão USB 3.0 ou superior; - Formato portátil; - Compatível com sistemas operacionais Windows 10 ou superior, Linux e mac OS; - Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada; - Cabo USB original incluso; - Cor predominante preta, prata ou similar; - Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. - Equivalente a marca Seagate, modelo STKM1000400	Unidade
04	20	80	PEN DRIVE DE 16GB - Produto novo, sem uso, original de fábrica; - Capacidade mínima de armazenamento de 16GB; - Interface USB 3.0 ou superior, compatível retroativamente com USB 2.0; - Modelo sem tampa removível, com conexão retrátil, deslizante, giratória ou corpo inteiriço; - Taxa de transferência compatível com o padrão USB 3.0 ou superior; - Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS; - Corpo resistente em plástico reforçado, metal ou material equivalente; - Permitir conexão direta à porta USB sem necessidade de adaptadores; - Produto portátil e de dimensões compactas; - Possuir identificação de marca e capacidade gravadas no corpo do dispositivo;	Unidade



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			- Produto acondicionado em embalagem original do fabricante; - Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. - Equivalente a marca ScanDisk.	
05	20	80	PEN DRIVE DE 64GB - Produto novo, sem uso, original de fábrica; - Capacidade mínima de armazenamento de 64GB; - Interface USB 3.0 ou superior, compatível retroativamente com USB 2.0; - Modelo sem tampa removível, com conexão retrátil, deslizante, giratória ou corpo inteiriço; - Taxa de transferência compatível com o padrão USB 3.0 ou superior; - Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS; - Corpo resistente em plástico reforçado, metal ou material equivalente; - Permitir conexão direta à porta USB sem necessidade de adaptadores; - Produto portátil e de dimensões compactas; - Possuir identificação de marca e capacidade gravadas no corpo do dispositivo; - Produto acondicionado em embalagem original do fabricante; - Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. - Equivalente a marca ScanDisk.	Unidade
06	20	30	Pente de Memória 8GB DDR4, mínimo de 3200MHZ (1 ano de garantia), -Latência 16-18-18 -Tensão 1,35v; -Com 288 Pinos, -Com Dissipador de Calor -Em Alumínio anodizado Original do Fabricante Equivalente a marca Kingston.	Unidade
07	20	80	FONTE ATX 450W REAL (2 - SATA) - Padrão: ATX (70%) - Potência: 500W - Cabos com malha (sleeve) de proteção - Botão liga/desliga no painel traseiro e Seletor de Voltagem - Pfc Passivo - Alimentação: Bivolt (manual) - Padrão: ATX Versão 2.01 - Eficiência: Máxima: 70% - Refrigeração: 1 Cooler 14cm - Fonte padrão ATX com 24 pinos (20 + 4 pinos),	Unidade



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			podendo ser usada em placas mãe de 20 ou 24 pinos no cabo de alimentação. - Fan de 140 x 140 mm, diminuindo a propagação de ruídos e sons incomodáveis. Cabos: - 1 x 20+4 pinos (com Sleeve) - 1 x 6+2 pinos PCI Express - 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe) - 2 x Molex - 1 x Floppy - 3 x Sata (3 meses de garantia), ou equivalente a marca Corsair.	
08	30	100	FORTE TFX 300W REAL (2 - SATA) - SFF - Padrão: TFX (destinada a uso em gabinetes tipo "Small Form Factor" SFF) - Desktop da POSITIVO - Potência: 300W - Alimentação: 100-240 volts ~ 5A / 50 - 60 Hz - Fonte com 24 pinos (20 + 4 pinos), podendo ser usada em placas mãe de 20 ou 24 pinos no cabo de alimentação. Cabos: - 1 x 20+4 pinos - 1 x Floppy - 3 x Sata (mínimo 3 meses de garantia), equivalente a marca Aerocool	Unidade
09	50	100	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS Seis entradas de energia. Fusível de segurança. Tomada de saída de três pinos, de acordo com o novo padrão brasileiro de tomadas. Cabo de força certificado pelo Inmetro. Voltagem: Bi-Volt 127V / 220V. Corrente e Tensão Nominal: 10A / 250V. Potência Máxima: 2500W (250V) e 1270W (127V). Comprimento do Cabo: mínimo 80 centímetros. (mínimo de 3 meses de garantia), equivalente a marca Ragtech.	Unidade
10	50	200	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 300VA - 110V - Equipamento novo, sem uso, em linha de fabricação; - Potência nominal mínima de 300 VA; - Tensão de entrada monovolt; - Tensão de saída compatível com equipamentos de informática; - Frequência nominal de 60 Hz; - Possuir, no mínimo, 4 tomadas de saída no padrão brasileiro NBR 14136; - Função de estabilização automática de tensão; - Proteção contra: • sobretensão; • subtensão;	Unidade



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			• sobrecarga; • curto-circuito; • surtos elétricos; - Filtro de linha interno; - Chave liga/desliga embutida; - Indicadores luminosos de funcionamento; - Gabinete em material resistente; - Atender às normas brasileiras aplicáveis; - Produto certificado pelo INMETRO; - Cabo de alimentação com plugue no padrão brasileiro; - Garantia mínima de 12 (doze) meses. - Equivalente a marca Ragtech.	
11	10	50	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 1 KVA - 110V - Equipamento novo, sem uso, em linha de fabricação; - Potência nominal mínima de 1 KVA (1000 VA); - Tensão de entrada monovolt; - Tensão de saída compatível com equipamentos de informática; - Frequência nominal de 60 Hz; - Possuir, no mínimo, 4 tomadas de saída no padrão brasileiro NBR 14136; - Função de estabilização automática de tensão; - Filtro de linha interno; - Proteção contra: • sobretensão; • subtensão; • surtos elétricos; • sobrecarga; • curto-circuito; • aquecimento excessivo; - Tempo de resposta compatível com proteção de equipamentos eletrônicos; - Chave liga/desliga incorporada; - Indicadores luminosos de funcionamento; - Gabinete em material resistente e de alta durabilidade; - Cabo de alimentação com plugue padrão brasileiro; - Produto certificado pelo INMETRO; - Atendimento às normas brasileiras aplicáveis; - Garantia mínima de 12 (doze) meses. - Equivalente a marca Ragtech.	Unidade
12	30	80	NOBREAK 600 VA - Equipamento novo, sem uso, em linha de fabricação; - Potência nominal mínima de 600 VA; - Tecnologia line interactive, senoidal por aproximação ou superior; - Tensão de entrada monovolt; - Tensão de saída compatível com equipamentos de informática; - Frequência nominal de 60 Hz;	Unidade



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			- Autonomia mínima de 40 (quarenta) minutos, considerando carga compatível com microcomputador e monitor de baixo consumo; - Possuir bateria interna selada, recarregável e livre de manutenção; - Tempo máximo de recarga conforme padrão do fabricante; - Possuir, no mínimo, 4 tomadas de saída no padrão brasileiro NBR 14136; - Proteção contra: • sobretensão; • subtensão; • surtos elétricos; • sobrecarga; • curto-circuito; • descarga profunda de bateria; - Estabilizador e filtro de linha internos; - Chave liga/desliga incorporada; - Sinalização visual e sonora para indicação de funcionamento, bateria baixa e falha elétrica; - Religamento automático após retorno da energia elétrica, quando aplicável; - Cabo de alimentação com plugue padrão brasileiro; - Produto certificado pelo INMETRO; - Atendimento às normas brasileiras aplicáveis; - Garantia mínima de 12 (doze) meses - Equivalente a marca Ragtech.	
13	10	30	NOBREAK 1200 VA - Equipamento novo, sem uso, em linha de fabricação; - Potência nominal mínima de 1200 VA; - Equipamento monovolt; - Tensão de entrada e saída em 115V/127V ou 220V, conforme necessidade da Administração; - Tecnologia line interactive, senoidal por aproximação ou superior; - Frequência nominal de 60 Hz; - Possuir bateria interna selada, recarregável e livre de manutenção; - Tempo de autonomia compatível com a potência do equipamento e carga aplicada; - Possuir, no mínimo, 6 tomadas de saída no padrão brasileiro NBR 14136; - Estabilizador e filtro de linha internos; - Proteção contra: • sobretensão; • subtensão; • surtos elétricos; • sobrecarga; • curto-circuito; • descarga profunda da bateria; - Sinalização visual e sonora para indicação de funcionamento, modo bateria, bateria baixa e falhas;	Unidade



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			- Chave liga/desliga incorporada; - Religamento automático após retorno da energia elétrica, quando aplicável; - Cabo de alimentação com plugue padrão brasileiro; - Produto certificado pelo INMETRO; - Atendimento às normas brasileiras aplicáveis; - Garantia mínima de 12 (doze) meses. - Equivalente a marca Ragtech.	
14	10	50	PASTA TÉRMICA 50 GRAMAS (3 meses de garantia), -Cor Cinza; -Temperatura Trabalho Temperatura Trabalho 25 a 100 Graus Celsius; -Consistência Pastosa; - Composição Básica Silicone Modificado Com Nano Partículas de Diamante; - Condutividade Térmica 11w/m-k; equivalente a marca Implastec.	Unidade
15	50	400	MOUSE ÓPTICO USB, tamanho do cabo mínimo de 1,8m - Resolução: 1000 DPI - Comprimento do cabo: mínimo de 1,8 metros - Conexões: USB - Tipo de mouse: Com fio - Sensor: Óptico - Indicado para: Desktops - Total de botões: 3 botões com Scroll - Rolagem multidirecional - Plug & Play (1 ano de garantia), equivalente a marca Vinik Corp, CM100	Unidade
16	20	150	MOUSE ÓPTICO USB PARA SOFTWARE DE DESENHO. - Tecnologia óptica ou laser de alta precisão - Resolução ajustável de 100 a 25.600 dpi - Peso ajustável de 121gr até 139gr - Conexões: USB - Tipo de mouse: Com fio - Sensor: Óptico - Scroll com rolagem vertical de alta precisão; - Indicado para: Desktops - Total de botões: 11 botões programáveis - Design ergonômico, adequado para uso contínuo e atividades de precisão gráfica; - Tempo de resposta adequado para aplicações de desenho técnico e modelagem; - Rolagem multidirecional - Plug & Play - Compatível com softwares CAD, AutoCAD, Revit, SketchUp ou similares;	Unidade



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			(mínimo 2 anos de garantia do fabricante), Equivalente a modelo G502X, marca Logitech	
17	50	400	TECLADO USB PADRÃO ABNT2 - Teclado novo, sem uso, em linha de fabricação; - Conexão USB plug and play, sem necessidade de instalação de drivers adicionais; - Padrão brasileiro ABNT2, com tecla “Ç” e acentuação compatível com a língua portuguesa; - Layout padrão QWERTY; - Possuir, no mínimo, 107 teclas; - Teclas de perfil baixo ou padrão convencional, com gravação permanente dos caracteres; - Cabo com comprimento mínimo de 1,20 metro; - Compatível com sistemas operacionais Windows 10 ou superior e Linux; - Alimentação via porta USB, sem necessidade de fonte externa; - Cor predominante preta; - Base antiderrapante; - Possuir teclas de função (F1 a F12) e teclado numérico integrado; - Produto com certificação ANATEL, quando aplicável, e em conformidade com as normas brasileiras vigentes; (mínimo 3 meses de garantia), equivalente a marca Multilaser, TC193	Unidade
18	80	400	MOUSE PAD COM GEL - Cor Preto - Material EVA, tecido e gel - Base emborrachada antiderrapante e antiestática (1 ano de garantia), -Superfície de Tecido -Apoio Ergonômico para Descanso do Punho Em Gel; -Medindo 220 x 355 Mm; -Espessura de 0,5 Cm; equivalente a marca Multilaser, AC21	Unidade
19	20	150	APOIO PARA PULSO para teclado em tecido e gel com de no mínimo 45cm -Base Antiderrapante Que Mantem Apoio Fixo Na Superfície; (1 ano de garantia), equivalente a marca Multilaser, AC23	Unidade
20	20	300	MOUSE PAD EM TECIDO Cor: Preto Composição: Tecido e EVA Dimensões aproximadas: 22 x 18 -Base de Pvc Anti Derrapante; -Superfície de Tecido (garantia 3 meses), equivalente a marca Multilaser AC027	Unidade
21	10	80	SPRAY LIMPA CONTATO de 300ml -Composto de Mistura de Gás Propelente	Unidade



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			(propano/butano) e Solventes Orgânicos (hexano Ou Similar); -Constante Dielétrica Compatível Com Contatos Elétricos e Eletrônicos Desligados; -Tensão Superficial Líquido Em Aerossol, Inflamável, Isento de Cfc e Solventes Clorados; -Volatilidade Alta -Secagem Instantânea -Fácil Penetração, -Não Deixa Resíduos Após Evaporação; -Não Agressivo a Plásticos, Borrachas, Metais, Isolamentos Em Geral, Remove Pó, Umidade, Óleo, Graxa;	
22	10	50	SPRAY SILICONE de 300ml	Unidade
23	10	50	CABO USB 3.0 - 1,80m (3 meses de garantia), - Taxa Transferência Suportada 5 Gbp - Condutores Em Cobre Estanhado equivalente a marca Multilaser.	Unidade
24	10	50	CABO HDMI 1,80m -Terminal Hdmi Macho Nas 2 Pontas; -Full Hd 1080p, 1080i, 720p, 480p e 480i; -Para Uso Em Tv Lcd, Tv Plasma, Projetor, Dvd, Home-theater e Videogame (3 meses de garantia)	Unidade
25	10	30	CABO ADAPTADOR CONVERSOR VGA PARA HDMI -Com Suporte a Conversão de Sinal Digital para Sinal Analógico, -Suporte a Hdap 1,0(1,1) 1,2 Hd 1080p (3 meses de garantia)	Unidade
26	30	150	BATERIAS LITHIUM PARA PLACA MÃE CR2032 3V Cartela com 5 unidades (3 meses de garantia), equivalente a marca Elgin	Unidade
27	10	100	PILHAS ALCALINAS AAA de longa duração (embalagem com quatro) – Padrão – Duracell -Com 0% de Mercúrio e Cadmio e Proteção Contra Vazamentos; -Na Voltagem de 1,5v; -No Tamanho AAA (palito); -Conforme Resolução do Conama 401/2008; -Certificado (ABNT NBR ISO 9000 Ou ISO 9001) e (ABNT NBR ISO 14001 Ou ISO 14001); (1 ano de garantia), equivalente a marca Duracell.	Unidade
28	10	100	PILHAS ALCALINAS AA de longa duração (embalagem com quatro) – Padrão Duracell -Com 0% de Mercúrio e Cadmio e Proteção Contra	Unidade



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			Vazamentos; -Na Voltagem de 1,5v; -No Tamanho AA; -Conforme Resolução do Conama 401/2008; -Certificado (ABNT NBR ISO 9000 Ou ISO 9001) e (ABNT NBR ISO 14001 Ou ISO 14001); (1 ano de garantia), equivalente a marca Duracell.	
29	20	60	BATERIA 9V ALCALINA – PADRÃO DURACELL (1 ano de garantia), -Na Voltagem de 9v; -Medindo (16x25x44) mm; -Conforme Resolução Conama 401/2008; -Conforme Normas Vigentes; equivalente a marca Duracell.	Unidade
30	10	80	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS -Tipo Não Gerenciável; -Fonte de Energia Externa Saída 5vdc/0.6a; -Com 8 Portas 10/100/1000mbps Rj-45; - Leds de Sinalização para Atividade do Link, Escalona Sp e Wrr Individual P/porta Gvrp; -Recon e Atrib Auto Voice Vlan; -Acompanhado de Manuais de Operação, Instalação e Configuração Em português/inglês; Mínimo 3 meses de garantia equivalente a marca TP-Link.	Unidade
31	10	20	ALICATE PARA CRIMPAGEM RJ11 e RJ45 - Cabo emborrachado - Corpo construído em Aço Magnésio - Compatível com conectores de 4P, 6P e 8P - Catraca que auxilia a crimpagem total do conector (3 meses de garantia), equivalente a marca GTS-Network	Unidade
32	5	200	MONITOR DE VÍDEO: - Monitor novo, sem uso, em linha de fabricação; - Tela LED com dimensão mínima de 23 polegadas; - Painel do tipo IPS ou tecnologia superior; - Resolução mínima Full HD (1920 x 1080); - Proporção de tela widescreen 16:9; - Taxa de atualização mínima de 75 Hz; - Tempo de resposta máximo de 8 ms; - Ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e vertical; - Tratamento antirreflexo; - Brilho mínimo de 250 cd/m²; - Contraste estático mínimo de 1000:1; - Possuir ajustes ergonômicos com: • inclinação (tilt); • ajuste de altura; • rotação horizontal (swivel); • rotação vertical/pivô (pivot) em 90°;	Unidade



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			- Compatibilidade com fixação padrão VESA; - Possuir no mínimo: • 1 entrada HDMI; • 1 entrada DisplayPort ou VGA; - Fonte de alimentação bivolt automática; - Compatível com sistemas operacionais Windows e Linux; - Deverá acompanhar cabos de alimentação e vídeo compatíveis com as conexões fornecidas; - Certificação ANATEL, Certificação RoHS ou equivalente, comprovando restrição ao uso de substâncias nocivas, Compatibilidade com normas de segurança elétrica aplicáveis no Brasil, atendimento às normas da ABNT aplicáveis ao equipamento. - Garantia mínima de 12 (doze) meses.	
33	10	30	PROJETOR MULTIMIDIA na seguinte configuração mínima: 3400 lumens de brilho em branco 3400 lumens de brilho em cores Resolução 1024 x 768 (XGA) Lâmpada com duração de até 12.000 horas Possuir alto-falante para amplificar o áudio da apresentação. Conexão RJ-45 Conexão HDMI Controle Remoto 3 anos de garantia do fabricante, Equivalente ao modelo E24, marca Epson	Unidade
34	20	30	SCANNER DE MESA DUPLEX - Digitalização Frente e Verso (passagem única) - Ciclo de Trabalho Diário: mínimo de 3000 por dia - Velocidade Digitalização: mínimo 35 ppm (em cores/preto e branco, uma face) mínimo 70 ipm (em cores/preto e branco, frente e verso) - Modos de Digitalização: Digitalização mínimo de até 50 folhas, em cores e em uma ÚNICA PASSAGEM - Resolução Óptica: Até 600 x 600 dpi - Capacidade de Entrada de Papel: Digitalização de até 50 folhas, em cores e em uma única passagem - Compatível com Windows 10, 11 - Interface mínima USB 2.0 (garantia 1 ano), equivalente a marca Brother ADS-2200 / Canon C240	Unidade
35	10	20	TELEVISÃO SMART TV 55 POLEGADAS -Resolução 4k 3840 x 2160; -Conversor Digital Integrado -Wifi -Conexões de Entrada 3 x HDMI, Usb, RJ45 -Com Recepção para Receptor Digital Integrado (dtv Sistema de Cores Pal-m, Ntsc, Pal-n; -Controle Remoto Padrao do Fabricante Da Tv;	Unidade



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			-Audio mínimo de 20w -Voltagem Bivolt; - Pesando No Máximo: 20 kg; -Com Garantia Mínima de 12 Meses; -Necessário que as bordas possuam mínimo de 0,5 cm -Manual Em português; -Ano lançamento 2023 Modelo de referência LG 55UR8750 // Samsung 55CU7700	
36	05	20	TELEVISÃO SMART TV 65 POLEGADAS -Resolução 4k 3840 x 2160; -Conversor Digital Integrado -Wifi -Conexões de Entrada 3 x HDMI, Usb, RJ45 -Com Recepção para Receptor Digital Integrado (dtv Sistema de Cores Pal-m, Ntsc, Pal-n; -Controle Remoto Padrao do Fabricante Da Tv; -Audio mínimo de 20w -Voltagem Bivolt; - Pesando No Máximo: 30 kg; -Com Garantia Mínima de 12 Meses; -Necessário que as bordas possuam mínimo de 0,5 cm -Manual Em português; -Ano lançamento 2023 Modelo de referência LG 65UR8750 // Samsung 65CU7700	Unidade
37	05	10	TELEVISÃO SMART TV 85 POLEGADAS Tamanho Tela: 85 POL Voltagem: 110/220 V Características Adicionais: Smart Tv, 4K (3,840 x 2,160), Wifi. Entradas Hdmi/Usb, conversor Tipo Tela: Led Acessórios: Controle Remoto Modelo de referência Samsung DU8000	Unidade
38	5	80	HEADSET USB para computador com as seguintes configurações mínimas: Tipo de microfone: Bidirecional Impedância de entrada: 32 Ohm Sensibilidade (headphone): 94 dBV/Pa +/- 3 dB Sensibilidade (microfone): -17 dBV/Pa +/- 4 dB Resposta de frequência (headset): 20 Hz - 20 KHz Resposta de frequência (microfone): 100 Hz - 10 KHz Comprimento do cabo mínimo de: 1,9 m Arco de cabeça ajustável e giratório com almofadas de couro sintético; (Garantia mínima de 1 ano do fabricante), equivalente a marca Logitech H390.	Unidade
39	20	80	MICROFONE PARA PC, com as seguintes configurações mínimas: Tipos de microfone: Condensador	Unidade



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			Padrões polares: Omnidirecional Sensibilidade mínima: -45Db Impedância mínima: – 2.200 Ajustador de volume Diretiva: Cancelamento de ruído Comprimento do Cabo – mínimo de 1,80 Conexão – USB, 3,5mm Com tripé para apoio (mínima de 1 ano do fabricante), equivalente a marca Trust, Mico.	
40	20	50	WEBCAM HD 720p, com a seguinte configuração mínima: - Tipo de driver: Plug and Play (conecta e liga) - Comprimento do cabo USB: 150 cm - Controle de resolução: 50Hz, 60Hz - Resolução: 1280 x 720p - Formato de foto: Bmp, JPG - Tipo de interface: USB 2.0 - Tipo de sensor: CMOS - Bulit-in: Microfone com absorção de som e redução de ruído - Nitidez: 8 milhões - Alcance de foco: 20 mm - Extreme - Sistema aplicável: WIN7 / WIN10 - Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD ou CRT; (Garantia de 1 ano), equivalente a marca Logitech C270	Unidade
41	20	30	CAIXAS DE SOM PORTÁTIL -Gabinete em plástico resistente, a prova d'água; amplificada -Com bluetooth; -USB-C; -Medindo: 8.6 x 6.9 x 4.0 Cm; Bateria Recarregável; 4.2W RMS; Garantia mínima de 1 ano Modelo de referência - JBL GO 3	Unidade
42	05	30	CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS COM POTÊNCIA DE SAÍDA DE 250 W RMS, -Duas vias; -Gabinete em polipropileno moldado; -Bluetooth 5.0, peso líquido 11,3kg; Garantia mínima de 1 ano Modelo de referência - JBL Max 10	Unidade
43	05	20	CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS COM POTÊNCIA DE SAÍDA DE 350 W RMS, -Duas vias; -Gabinete em polipropileno moldado;	Unidade



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			-Bluetooth 5.0, peso líquido 19kg; Garantia mínima de 1 ano Modelo de referência - JBL Max 15	
44	05	10	CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS COM POTÊNCIA DE SAÍDA DE 240 W RMS, SEM FIO. - Resposta de Frequência Dinâmica 40Hz - 20kHz (-6dB) - Versão do Bluetooth, mínima de 5.0 - Bateria: Tempo de carregamento mínimo de 3hrs, tempo mínimo de reprodução de música 18 hrs; - Alimentação elétrica através de cabo AC Power Cable, compatível com o padrão regional; - Classificação de proteção mínima IPX4, resistente a respingos d'água; - Conectividade Bluetooth integrada; - Compatibilidade com tecnologia Auracast; - Função Multi-Point Connection para conexão simultânea de múltiplos dispositivos; - Entrada auxiliar de áudio P2 3,5 mm; - Entrada dedicada para guitarra (Guitar-In); - Entrada para microfone (Mic-In); - Suporte para entradas simultâneas de microfone e guitarra (Dual Mic & Guitar Inputs); - Função Karaokê integrada; - Sistema de iluminação/show de luzes integrado; - Tecnologia AI Sound Boost ou equivalente para otimização automática do áudio; - Equipamento à prova de respingos d'água.Sim - Possuir tecnologia/conexão TWS para pareamento. - Equivalente a marca JBL, modelo PartyBox Stage 320	Unidade
45	5	50	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO Teclado: - Tipo de conexão: com receptor nano usb (2.4ghz) - Alcance sem fio: 10 metros (33 pés) - Teclas de perfil baixo - Altura do teclado ajustável - Bateria: 2 x aaa - Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses - Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn - Altura: 13.75 cm - Largura: 43,55 cm - Profundidade: 2,05 cm - Peso: 0.475 kg Mouse: - Conectar/energia: botão de ligar/desligar - Tecnologia do sensor: rastreamento óptico avançado - Bateria: 1 x aa - Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses - Altura: 9,77 cm	Unidade



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			- Largura: 6,15 cm - Profundidade: 3,52 cm - Peso: 0.0705 kg Requisitos de sistema: - Win 7, win 8, windows 10 ou posterior; chrome os; - linux de kernel 2.6+ porta usb Receptor nano: - Altura: 18,7 cm - Largura: 14,4 cm - Profundidade: 6,6 cm - Peso: 0.002 kg Modelo de referência - Logitech MK-235	
46	5	50	MOUSE SEM FIO -Tecnologia de conectividade do dispositivo: sem fio -Detecção de Movimento: Óptico -Número total de botões: 2 -Tipo de rolagem: roda de rolagem -Ajuste ergonômico do mouse: simétrico, design ambidestro -Interface de recepção do dispositivo: USB -Dimensões: 9,65 x 6,1 x 3,56 cm; ergono -Peso: 5,67g -Compatibilidade: Receptor USB: Requer porta USB disponível, Windows 10,11 ou superior, macOS 10.8 ou superior, ChromeOS, Kernel do Linux 2.6+ -Ecológico: Sim -Alcance sem fio: até 10 metros Modelo de referência - Logitech M170	Unidade
47	5	20	APRESENTADOR MULTIMÍDIA SEM FIO Dimensões Apresentador L x A x P: 36,6 x 123,6 x 24,7mm Receptor L x A x P: 17,5 x 6,6 x 25,0mm Especificações técnicas Laser: Classe: 1 laser Saída máx.: menos de 0,039 mW Comprimento de onda: 640-660 nm (luz vermelha) Conectividade Tipo de conexão: Tecnologia Bluetooth Low Energy e conexão sem fio de 2,4 GHz Alcance sem fio: 20 m 2Pode variar dependendo do uso e das condições de computação. Requisitos de sistema	Unidade



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			Receptor proprietário da Logitech Porta USB disponível necessária Windows® 10,11 ou superior macOS® X 10.12 ou superior Chrome OS™ Linux 2.6+ Conexão Bluetooth Bluetooth necessário Windows 10,11 ou superior macOS X 10.12 ou superior iOS 8 ou superior Android™ 5.0 ou superior Conexão com a Internet para download de software Modelo de referência - Logitech sem fio R500s	
48	5	10	KIT MICROFONE LAPELA COMBO PROFISSIONAL WIRELESS - 2 unidades de Microfone De Lapela duo combo duplo Sem Fio de 2,4 GHz; - Antenas Laser Direct Structuring (LDS) de alto ganho garantem transmissão de áudio estável, livre de todos os tipos de interferência, a até 1.000 pés de distância, cancelamento de ruído ambiental; - Captura áudio de 24 bits e 48 kHz com uma relação sinal-ruído de 70 dB e 115 dB SPL; - Para jornalismo móvel, criação de conteúdo; - 2x transmissores com microfones Omni integrados; - Receptores para montagem em câmera e plug-in; - Clip-on, fator de forma compacto; - Distância de transmissão de até 1000'; - Som Hi-Fi de 48 kHz e 24 bits; - Cancelamento de ruído ambiental; - Indicadores LED, baterias integradas; - Controle de aplicativos iOS/Android; - Estojo de carregamento incluído; Modelo de Referência Hollyland Lark M2	Unidade

DEVERÁ SER INDICADO MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO DE CADA ITEM, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

4 – PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preço é de 1 (um) ano contado da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada na forma da Lei nº 14.133, de 2021, renovando-se os quantitativos. Em caso de prorrogação, o índice de reajuste a ser utilizado será o IPCA, a ser aplicado após 1 (um) ano a contar da data da proposta.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.



5 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

- Garantias mínimas conforme especificações (variando de 3 meses a 3 anos conforme item);
- Equivalência a marcas de referência indicadas nas especificações
- Compatibilidade com infraestrutura atual da Prefeitura (ex.: padrão SATA III, USB 3.0, padrão ATX);
- Itens sustentáveis ou com certificações ambientais quando aplicável (ex.: Energy Star, ROHS);
- Atendimento à legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021, e às boas práticas da Administração Pública.
- Deverão estar no padrão mínimo de qualidade exigido, conforme descrição técnica de cada item.

- 5.1 - Subcontratação: Não será permitida a subcontratação;
5.2 - Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual;

6 - EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - Condições de entrega e execução:

6.1.1 – O objeto será fornecido após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no prazo indicado no subitem 6.1.4, dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas técnicas e legais a eles pertinentes.

6.1.2 – O objeto será fornecido de acordo com os parâmetros estabelecidos nesse Termo de Referência.

6.1.3 – O local de entrega estará definido na Autorização de Fornecimento;

6.1.4 – O prazo de entrega é de 10 dias após envio da Autorização de Fornecimento;

6.1.5 - O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preço.

7 - GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada respectivamente por:

Gestor: SANDRO PEREIRA BRITO, Encarregado de Serviços IV – Matrícula 15.496 - CPF 352.674.558-73

Fiscal: ROGÉRIO CAMILO, Encarregado de Serviços III – Matrícula: 6.535 - CPF – 123.830.258-01

8 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do aceite da Nota Fiscal/Fatura.

8.2 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

8.3 - A detentora da ata deverá apresentar a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos



da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e a Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS juntamente com a nota fiscal, para fins de comprovação das condições de habilitação.

8.4 - As retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidentes sobre o pagamento destinados às pessoas físicas estarão sujeitos à legislação aplicada relativa ao imposto de renda retido na fonte de pessoas físicas, em especial, a IN nº 1.500, de 29/70/2014, e suas alterações.

9 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, por critério de menor preço, por item.

9.1 – Amostra ou Prova de Conceito - Não será necessário.

9.3 – Participação de Consórcio – Não será permitida a participação em consórcio por se tratar de bens comuns, cuja natureza não exige especialização diferenciada, sendo passível de fornecimento por qualquer empresa do ramo, de pequeno, médio ou grande porte, desde que detenha a qualificação técnica, econômica e jurídica exigida para o cumprimento do objeto.

9.5 – Garantia de Proposta – Não se aplica.

10 - ESTIMATIVA DE PREÇO

Realizada conforme art. 23 da Lei 14.133/2021 e art. 29 do Decreto Municipal 13.826/2025.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A administração certifica que há programação orçamentária para essa dispensa.

10.1 - Fonte do recurso

Recursos Próprios ou Convênios de todas as secretarias.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

ANEXO V - RELAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Un	Prazo garantia ou validade